CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

LIDO NO EXPEDIENTE
EM 05/09/2023
Presidente da C.M IGA

INDICAÇÃO Nº 845 / 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Igarassu – PE

O Vereador que esta subscreve, indica a Mesa, ouvido o Plenário, cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado expediente à Prefeita de Igarassu, **Sr.ª Elcione da Silva Ramos Pedroza Barbosa**, solicitando da mesma, junto à secretaria competente**, instruir normas para o descarte no lixo de alimentos que perderam o valor comercial, mas que ainda se encontram dentro do prazo de validade e das especificações técnicas para consumo.**

JUSTIFICATIVA ESCRITA

As empresas que atuam com alimentos deverão dar a seguinte destinação aos produtos alimentícios que não podem ser comercializados, mas que ainda se encontram dentro do prazo de validade e condições adequadas para o consumo: a) doação para atendimento de pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social; b) doação para serem transformados em ração animal; c) doação para compostagem e transformação em adubo orgânico.

O benefício social a ser alcançado e que a medida que se quer impor às empresas que atuam com alimentos - doação dos alimentos válidos que não serão comercializados - tampouco é tão onerosa uma vez que existem organizações não governamentais - ONGs que atuam especificamente nesse setor efetuando inclusive a retirada de tais produtos nos próprios estabelecimentos doadores. As campanhas de conscientização e os treinamentos nas escolas, visando a educação e capacitação da população no sentido de reduzir o desperdício é de suma importância.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, em 03 de setembro de 2023

Valdemir Nunes de Souza (Maguila)
Autor